



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0003/2019, de 23 de abril de 2019.

Manutenção periódica dos equipamentos de elevadores e ares-condicionados dos veículos

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, considerando a ata 397 e processo administrativo 0005-3-2018/AGESB.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA deverá realizar manutenção mensal nos equipamentos de elevadores e ares-condicionados dos veículos de sua frota.

Art. 2º. Fica estabelecido que os fiscais da AGESB ou da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Borja, realizarão fiscalizações trimestrais nos equipamentos de elevadores e ares-condicionados dos veículos da frota da Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após conclusão do processo administrativo nº 0004-3-2019/AGESB.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 23 de abril de 2019.

HELDER BASTOS PIEGAS

Conselheiro Presidente

Publicação	
do dia:	Rua Felix da Cunha, nº 90, sala 206, Centro, São Borja – RS, CEP 97.670-000
ao dia:	fone 55 – 3431 5503.
Secretária:	facebook.com/agesb